



18  
10

Patos de Minas, 28 de novembro de 2019.

Parecer Técnico:

Processo Administrativo nº. 19.238/2019

Requerente: GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP

Requerido: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente a Ata de Registro de Preços nº 064/2019, Pregão Eletrônico nº 12/2019.

### II – MÉRITO:

O procedimento de reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, inciso II "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sétima da referida Ata de Registro de Preços.

### III – PARECER TÉCNICO:

Do exposto venho:

Opinar pela concessão de aumento do item 36.187 – Macarrão Espaguete Tipo 8, massa de sêmola, decorrente da elevação de preço de custo devido as oscilações do mercado, sendo que o aumento foi comprovado através de notas fiscais apresentadas pela licitante e orçamento feito no mercado pela Administração Pública.

M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP			
CNPJ - 21.465.264/0001-90			
Planilha para Reequilíbrio			
Item	Preço de custo (R\$)	Reajuste Mercado (%)	Preço Reajustado (R\$)
36.187 – Macarrão espaguete tipo 8	1,76	9,97	1,93

PREÇO COMPATÍVEL COM ORÇAMENTOS APRESENTADOS ( Notas fiscais ) fls 5 e 6 e ainda anuncio de reequilíbrio da distribuidora fl. 2 a 4 e cotação feita no mercado pela Administração Pública fl. 17.

Sem mais, e para tramitação tempestiva, este é o meu parecer, s.m.j.

  
Darlene Fátima Gonçalves Souza

Assessora Perita Técnica Contábil e Financeira